



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.041, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA CELY DUARTE DA SILVA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO GUAXINDIBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar Rua **CELY DUARTE DA SILVA**, A atual Rua Projetada, localizado no Bairro Guaxindiba, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

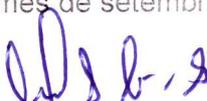
**Art. 3º** – A Rua Projetada que até presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **Rua CELY DUARTE DA SILVA**.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

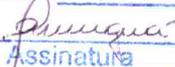
**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Mural fmeB</u>
Em	<u>18/09/2024</u>
Matrícula do Servidor:	<u>10503</u>
	
Assinatura	